


X

		<b>033-7</b>	<b>Recibo do Pagador</b>	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 033.164.021/0001-00 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546) SAC: 0800 703 9000 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523 Ouvidoria: 0800 449 0000 Disque Fraude: 0800 707 6060	
Vencimento 08/12/2025	Agencia / Código Beneficiário 3689-5346541	Espécie R\$	Quantidade 0		
( = ) Valor do Documento 645,19	( - ) Desconto / Abatimento	( - ) Mora / Multa			
( = ) Valor Cobrado 645,19	Nosso Número 000000006896656151	Nº do Documento 12017252			
Autenticação Mecânica					

		<b>033-7</b>	<b>03399.53465 54100.068961 65615.101014 1 12890000064519</b>		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					<b>Vencimento</b> 08/12/2025
Beneficiário TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 CEP:04004-902					Agência/Código Beneficiário 3689-5346541
CNPJ:033.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP					Nosso Número 000000006896656151
Data do documento 25/07/2025	Nº do Documento 12017252	Espécie R\$	Aceite N	Data do Processamento 25/07/2025	( = ) Valor do Documento 645,19
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade 0	Valor 645,19	( - ) Desconto/Abatimento
INSTRUÇÕES (Texto de responsabilidade do beneficiário) Proposta: 152498096 Apólice única: 12017252 Corretor: CAMARGOROSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA Após vencimento 08/12/2025 calcular multa de 2% + juros de mora de 0,116667% ao dia. Não receber após 01/01/2026. FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA OU DE QUALQUER UMA DAS SUBSEQUENTES A PRIMEIRA, PODERÁ IMPLICAR O CANCELAMENTO DA APÓLICE; NOS TERMOS DE FRACIONAMENTO DE PRÊMIO CONSTANTE DO CONTRATO DE SEGURO.					( - ) Outras Deduções
					( + ) Mora/Multa
					( + ) Outros Acréscimos
					( = ) Valor Cobrado 645,19

Pagador: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA CPF / CNPJ:010.013.491/0001-69 PARC: 05/06  
RUA HENRIQUE DAUER 273 BARRA DO RIO  
CEP: 88305-540 ITAJAI SC

Autenticação Mecânica	Ficha de Compensação
-----------------------	----------------------

